



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia de Finados e dá outras providências.*

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** O prazo para requerimento dos interessados em utilizar espaço público devidamente delimitado pelo Município, no dia **02 de novembro de 2024 (Dia de Finados)**, junto aos Cemitérios Municipais de Cerquillo, será impreterivelmente do dia **20/09/2024 a 25/10/2024**.

**Art. 2º.** O requerimento deverá ser realizado junto ao Setor de Protocolo do Município, juntando para tanto a documentação necessária para expedição de "Alvará Eventual".

**Art. 3º.** As vagas existentes serão distribuídas pelo Setor de Fiscalização respeitando a data de entrada do protocolo, limitadas a sua disponibilidade.

**Art. 4º.** A área a ser utilizada pelo interessado junto ao Cemitério Municipal (Antigo) será na Rua Doutor Campos Sales, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Campos e a Rua da Fazendinha, ao passo que, no Cemitério Municipal Parque (Novo), será no seu Estacionamento.

**Art. 5º.** A ocupação do espaço será das 6h30 às 19h, sendo que, eventual descumprimento poderá ensejar a tomada das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 6º.** A cobrança da ocupação do espaço público seguirá o previsto na Lei Municipal nº 510, de 30 de dezembro de 1969 e, demais alterações.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.653/2023.

Cerquillo, 19 de setembro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**